



**DIREÇÃO ACADÊMICA - DAC
SUPERVISÃO DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 01/2024 - DAC/IESMA**

A Direção Acadêmica do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – DAC/IESMA, torna público a abertura de inscrições para seleção interna para bolsistas e voluntários de extensão para os participantes do **Projeto Hidro Acessível** na forma e condições deste edital.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar entre os alunos participantes do Projeto de Extensão Hidro Acessível do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/Unisulma, 04 (quatro) estudantes de graduação, sendo 03(três) bolsistas e 01(um) voluntário.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias **17 a 31 de janeiro de 2024**;

2.2. Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/PeRDsdjBWi3tE7119> ou pela leitura do QR-Code:



2.3. No ato da inscrição o candidato deve enviar os seguintes documentos em formato PDF:

I. Currículo Lattes atualizado;



- II. Histórico Acadêmico;
- III. Comprovante de Renda.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estar regularmente matriculado no IESMA/Unisulma nos cursos de Educação Física ou Fisioterapia, com previsão para finalizar o curso de graduação após o período de vigência da bolsa (05/06/2024).

a. **Educação Física:** A partir do 2º período.

b. **Fisioterapia:** A partir do 6º período com aprovação na disciplina de Hidroterapia.

3.2. Possuir disponibilidade de 06 horas semanais para dedicação às atividades do Projeto de Extensão Hidro Acessível.

4. DA BOLSA

4.1. O valor da bolsa de Extensão do IESMA/Unisulma será de **150,00** (cento e cinquenta reais).

4.2. O período de vigência da bolsa será de 4 (quatro) meses (de 05/02/2024 à 05/06/2024).

4.3. O IESMA/UNISULMA poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento dos requisitos e atribuições do bolsista estabelecidas neste edital ou por indisponibilidade de recursos.

4.4. É resguardado ao IESMA/Unisulma e à coordenação do projeto de extensão, o direito de convocar os cadastros de reservas, em caso do não cumprimento pelo bolsista dos requisitos e/ou atribuições a ele competentes.

5. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. O aluno selecionado deverá cumprir os termos estabelecidos no presente edital realizando a assinatura do **Termo de Compromisso e Responsabilidade** (Anexo A) na Supervisão de Extensão e Iniciação Científica;

5.2. É necessário que o aluno bolsista tenha disponibilidade no turno vespertino.

5.3. O bolsista compromete-se a dedicar 06 horas semanais às atividades do projeto de extensão. Assim, as atribuições do bolsista nestas atividades serão:

- I. Participar das elaboração das aulas de hidroginástica;



- II. Organização do material didático e esportivo;
- III. Ministrar as aulas de hidroginástica conforme planejamento e orientações da coordenação do projeto;
- IV. Elaborar relatório no final de cada semestre, conforme orientações da coordenação do projeto.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará nas seguintes etapas:

- i) Análise do **coeficiente acadêmico**
- ii) Análise da **renda**
- iii) Análise do **currículo lattes**

6.2. Será critério de desempate a maior idade.

7. RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado até o dia **01 de fevereiro de 2024** no site do IESMA/Unisulma.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhum momento do processo seletivo, poderá ser anexado documentos adicionais comprobatórios;

8.2. Haverá desclassificação do candidato, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento dos pré-requisitos desse edital;

8.3. O candidato em cadastro de reserva poderá substituir o candidato aprovado em caso de trancamento de matrícula (do candidato aprovado);

8.4. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício;

8.5. O IESMA/Unisulma poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento;

8.6. O candidato é responsável por todas as informações fornecidas durante o processo seletivo;

8.7. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados devem procurar a Supervisão de Extensão e Iniciação Científica, a qual conduzirá todo o processo de seletivo juntamente com a coordenação do projeto de extensão;



8.8. A Direção Acadêmica, ouvida a Supervisão de Extensão e Iniciação Científica, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



UNISULMA - IESMA
Prof. Dr. Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico

Imperatriz, 15 de janeiro de 2024.

Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico



ANEXO A

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
BOLSA DE EXTENSÃO**

NOME			
CPF		RG	
E-MAIL			
CONTATO			
DADOS BANCÁRIOS	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
PIX:			

Adiante denominado simplesmente BOLSISTA, firmo perante o IESMA/Unisulma, o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, para a bolsa de extensão referente **Edital nº 01/2024**.

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Cumprir o período de vigência da presente BOLSA que terá início em **05/02/2024** e término previsto para **05/06/2024**.

Cláusula Segunda: A Bolsa de Extensão concedida será no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) a ser realizado em forma de depósito bancário na conta do próprio bolsista ao 5º dia útil de cada mês.

Cláusula Terceira: O aluno bolsista se compromete a dedicar **6 (seis) horas semanais** às atividades do projeto de extensão.

Cláusula Quarta: Compromete-se o bolsista a participar das atividades do projeto Hidro-Acessível conforme instruções da coordenação e seguindo ao cronograma definido.

Cláusula Quinta: O BOLSISTA compromete-se a elaborar os relatórios solicitados conforme orientação da coordenação do projeto e o estabelecido no regulamento/edital.



Cláusula Sexta: As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IESMA/Unisulma e o BOLSISTA, ou entre este e terceiros.

Cláusula Sétima: Durante a vigência deste TERMO, o BOLSISTA remunerado não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito do IESMA/Unisulma.

Cláusula Oitava: Em caso de impossibilidade do comparecimento para as atividades nos dias estabelecidos, o BOLSISTA deverá apresentar a justificativa de sua ausência para coordenação do projeto de extensão, bem como proposta de reposição da respectiva carga horária.

§ 1º: Em casos recorrentes do não cumprimento da carga horária mínima estabelecida, bem como de ausências não justificadas, fica concedida a Direção Acadêmica, a possibilidade de interrupção dos pagamentos, bem como de dispensa do BOLSISTA.

§ 2º: Haverá desconto proporcional na bolsa incentivo, em caso de faltas não compensadas.

Cláusula Nona: O controle de frequência para efeito de validação da presença do BOLSISTA se dará por meio do preenchimento de formulário a ser realizado pela coordenação do projeto de extensão.

Cláusula Décima: O BOLSISTA deverá encaminhar à Supervisão de Extensão e Iniciação Científica o relatório semestral das atividades realizadas conforme orientação da Coordenação do Projeto.

Cláusula Décima Primeira: A bolsa de extensão poderá ser cancelada: por solicitação do bolsista; a pedido da coordenação do projeto de extensão, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula; e/ou por faltas não justificadas nas atividades do projeto. Por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Compromisso, o BOLSISTA, a COORDENAÇÃO DO PROJETO e o DIRETOR ACADÊMICO.

Imperatriz, _____.

Bolsista

Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico

Coordenador(a) do
Projeto de extensão